



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E A EMPRESA SYNAPSE BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº 417.080.081-87, portadora da Carteira de Identidade nº 981.497 - SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SYNAPSE BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.018.815/0001-87, estabelecida SRTVN Quadra 701, Conjunto C, número 124, Sala 802, Parte A, Ala A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.719-903, neste ato representado por seu Procurador, o Senhor **THIAGO RIVERO MARTINS CORRÊA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.271.077 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.808.781-04, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 336/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.010705/2016-59**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 14/2017 por mais 12 (doze) meses.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 14/2017 de 09/06/2019 até 09/06/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 14/2017, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual estimado de **R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Cidadania obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Programa de Trabalho: 093348

Fonte: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: 020004AC002

SB: 01

4.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2019NE800106.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. **A CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**THIAGO RIVERO MARTINS CORRÊA**  
Synapse Brasil Soluções em Tecnologia Ltda ME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Ricardo de Vasconcelos Barros  
**CPF:** 673.979.993-87

**Nome:** Anderson Dias Ferreira da Silva  
**CPF:** 848.247.431-68



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rivero Martins Correa, Usuário Externo**, em 17/04/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 18/04/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Testemunha**, em 22/04/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barros, Testemunha**, em 22/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3646264** e o código CRC **C3AAE683**.

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EDITAL Nº 12/2019**  
Reedição

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL IICA - Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura

CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO -

CARGO: Difusão dos resultados e impactos do Programa de Aquisição de Alimentos por meio de produções editoriais. 1 (uma) VAGA. PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO: Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC e Especialização em áreas relacionadas à Marketing e Propaganda e/ou Gestão Pública e Experiência mínima de 3 (três) anos na Administração Pública e/ou atividades relacionadas ao setor público.

O Termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/ acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>. Os interessados deverão inserir seu currículo no site <http://www.iica.int/pt/content/pessoa-fisica> de 23/04/2019 até o dia 29/04/2019 às 23h59 min 59 seg. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional". Publicado no DOU de 22/04/2019, seção 3 e republicação devido alteração de prazo de recebimento de currículos.

EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA  
Diretor de Cooperação Técnica

**EDITAL Nº 24/2019**  
Reedição

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL IICA - Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura

CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO

CARGO: Proposta de redesenho e aperfeiçoamento do termo de adesão utilizado no PAA. 1 (uma) VAGA.

PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO: Graduação em Direito, Administração ou Economia, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, Especialização em Direito e Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas à área de formação acadêmica. O Termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/ acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>. Os interessados deverão inserir seu currículo no site <http://www.iica.int/pt/content/pessoa-fisica> de 23/04/2019 até o dia 29/04/2019 às 23h59 min 59 seg. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional". Publicado no DOU de 22/04/2019, Seção 3 e republicado devido a alteração de prazo de recebimento de currículos.

EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA  
Diretor de Cooperação Técnica

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 550005**

Número do Contrato: 14/2017. Processo: 71000010705201659.  
DISPENSA Nº 11/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 12018815000187. Contratado: SYNAPSE BRASIL SOLUCOES EM -TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 14/2017 por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 09/06/2019 a 09/06/2020. Valor Total: R\$1.560,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800106. Data de Assinatura: 18/04/2019.

(SICON - 22/04/2019) 550005-00001-2019NE000001

**SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

DESCENTRALIZADOR: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação/SAGI do Ministério da Cidadania. RECEBEDOR: Universidade Federal de Goiás/UFG. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 01/2019 - SAGI (Processo nº 71000.060798/2018-24). OBJETO: Realizar ações de cooperação técnico - científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania. VALOR: R\$ 674.218,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e deztoite reais). VIGÊNCIA: 18/04/2019 a 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019. VINICIUS DE OLIVEIRA BOTELHO, Secretário da SAGI, EDWARD MADUREIRA BRASIL, Reitor da Universidade Federal de Goiás - UFG.

**SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA****SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 878684/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 340034. Conveniente: MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, CNPJ nº 17733643000147. Variação do valor pactuado e o efetivamente licitado no Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ -13.352,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 28/09/2018 a 27/08/2019. Data de Assinatura: 28/09/2018. Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS, CPF nº 19791046034, Conveniente: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 235.475.456-68.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no Art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no Art. 26, § 2º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam notificados os responsáveis abaixo nominados (Anexo I) para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta notificação, encaminhar à Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, com sede estabelecida na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF, o recurso administrativo ou recolher, no mesmo prazo, o valor correspondente ao recurso glosado na execução do projeto abaixo indicado, devidamente corrigido, ao Fundo Nacional de Cultura - FNC, conforme instruções a seguir: efetuar mediante o preenchimento da Guia de recolhimento da União - GRU, no site da Secretaria de Tesouro da União - STN/MF ([www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)), clicando em: SIAFI/GRU - Guia de Recolhimento da União/GRU Simples, emitir seguindo o preenchimento dos campos: Unidade Favorecida: informar a Unidade Gestora (340001) e Gestão (00001): "Número de

Referencia" da GRU - o número do PRONAC do projeto; Código de recolhimento 20082-4 e os dados do contribuinte/proponente (CNPJ/CPF e Nome), sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial - TCE e/ou inscrição no CADIN, conforme assim determinado pelo Art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, nos termos da Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

**ANEXO I**

Pronac Nº 95-0821  
Processo MinC Nº 01400.002878/1995-47  
Projeto: "Revista Cultura Contemporânea - Cadastro Nacional de Cultura  
Responsáveis: S.R.R. editor  
CNPJ: 97.183.966/0001-43  
Valor de reprovação R\$ 78.989,85  
Pronac Nº 99-7972  
Processo MinC Nº 01400.008901/1999-11  
Projeto: "Restauração do Prédio 475 da rua da Palma"  
Responsáveis: Fundação José Sarney  
CNPJ: 35.101.500/0001-02  
Valor de reprovação R\$ 2.365.150,31  
Pronac Nº 01-2163  
Processo MinC Nº 01400.001824/2001-46  
Projeto: "Artistas do Maranhão - Século XXI"  
Responsáveis: Fernanda Ribeiro Mil-Homens Costa  
CPF: 075.092.828-02  
Valor de reprovação R\$ 1.388.257,02  
Pronac Nº 03-1348  
Processo MinC Nº 01400.002036/2003-39  
Projeto: "Jesus Santos"  
Responsáveis: Fernanda Ribeiro Mil-Homens Costa  
CPF: 075.092.828-02  
Valor de reprovação R\$ 9.389,87  
Pronac Nº 04-5758  
Processo MinC Nº 01400.009514/2004-12  
Projeto: "Puris (Os )"  
Responsáveis: ALTAIR PAIXÃO CARNEIRO  
CPF: 114.668.636-68  
Valor de reprovação R\$ 5.971,34  
Pronac Nº 04-6257  
Processo MinC Nº 01400.010579/2004-19  
Projeto: "Intervalo musical (II)"  
Responsáveis: Fundação Cultural de Nova Petrópolis  
CNPJ: 02.381.638/0001-45  
Valor de reprovação R\$ 34.264,85  
Pronac Nº 05-4346  
Processo MinC Nº 01400.006310/2005-19  
Projeto: "Gravação do CD Down Jones"  
Responsáveis: Ivan Joel da Luz  
CPF: 895.958.589-00  
Valor de reprovação R\$ 91.671,85  
Pronac Nº 05-4975  
Processo MinC Nº 01400.007302/2005-81  
Projeto: "PROGRAMA LER É SABER"  
Responsáveis: LUME Edições Culturais Infanto-juvenis Ltda.  
CNPJ: 07.174.596/0001-95  
Valor de reprovação R\$ 18.222,26  
Pronac Nº 06-0667  
Processo MinC Nº 01400.017713/2005-85  
Projeto: "Turnê e DVD Tum Tum Tum"  
Responsáveis: Alcideia Margareth Rocha Trancoso  
CPF: 615.055.446-53  
Valor de reprovação R\$ 286.984,32  
Pronac Nº 06-3531  
Processo MinC Nº 01400.002028/2006-35  
Projeto: "Beija-Flor: Arte-Cultura-Educação-Lazer"  
Responsáveis: Santo Zaccaro  
CPF: 078.774.988-53  
Valor de reprovação R\$ 226.188,37

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no §1º do Inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, INTIMA as seguintes contribuintes para ciência de decisão definitiva relativa aos respectivos processos: LOOPING PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 05.111.657/0001-40, processo nº 01580.039092/2009-43.

Esta decisão deverá ser cumprida no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de sua ciência, conforme art. 38-A e 72 da IN 60/07 c/c art. 21 do Decreto 70.235/1972. Expirado o prazo recursal sem manifestação do contribuinte, o crédito tributário estará constituído definitivamente e no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, será passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme art. 2º, §2º da Lei nº 10.522/2002, bem como o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral da ANCINE para inscrição em Dívida Ativa e ajuizamento de execução fiscal, conforme art. 46 da IN nº. 60/2007 e art. 21, §3º do Decreto 70.235/72.

Outrossim, informa que os referidos processos encontram-se na Superintendência de Fiscalização da Agência, situada na Rua Teixeira de Freitas 31 - 4º andar - Lapa - Rio de Janeiro. Fones para contato: (21) 3037-6190.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2019.  
EDUARDO LUIZ PERFEITO CARNEIRO

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 423002**

Número do Contrato: 6/2016.  
Nº Processo: 01415008564201495.  
DISPENSA Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ Contratado: 06998197000186. Contratado: ALUGUINVEST - LOCACAO E - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por 06 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/04/2019 a 04/10/2019. Data de Assinatura: 04/04/2019.

(SICON - 22/04/2019) 423002-42207-2019NE800008

